

EDITAL 01/2025 PPGCMR-UFSM

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento do Programa, tornam público o Edital de Credenciamento de Docentes no PPGCMR.

O edital de recredenciamento de docentes junto ao PPGCMR deve ser lançado anualmente, após aprovação do colegiado do PPGCMR. Não serão aceitas quaisquer solicitações de credenciamento ou recredenciamento antes ou após o período de vigência do edital, decidido pelo colegiado do PPGCMR. A documentação e comprovantes deverão ser encaminhados para a Coordenação do PPGCMR, via e-mail do PPGCMR (posgraduacao.cefdufsm.br), entre as datas a O docente que não encaminhar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua situação analisada. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCMR, localizada no Centro de Educação Física e Desportos da UFSM, Prédio 51, 2º andar, sala 2032, em Santa Maria/RS, telefone: 3220 8431 ou pelo Cel (55) 991057362.

Art. 1º O corpo docente do PPGCMR será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria nº 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º O docente interessado em se **credenciar** no PPGCMR deverá encaminhar à Secretaria do Programa:

I – Formulário específico para recredenciamento (ANEXO 1), preenchido com as atividades e produções realizadas entre **2021 a 2024**, atualizado anualmente, considerando sempre os últimos quatro anos anteriores (exemplo: **2022 a 2025, 2023 a 2026....**) à data de envio da documentação do respectivo edital.

Dentre elas:

a) os seus produtos intelectuais, indicando, no campo devido, os cinco melhores, considerando artigos científicos, livros e capítulos de livros, publicados ou aceitos (desde que comprovados), registro de software, ou ainda patentes (modelo de utilidade). Não sendo considerado cartas ao editor como produção científica. Será priorizado o recredenciamento de docentes que apresentarem os cinco melhores produtos em estratos A1, A2, A3 ou A4 (artigos) preferencialmente com JCR (fator de impacto), L1, L2 ou L3 (livros), C1 ou C2 (capítulo de livro), totalizando mínimo de 400 pontos durante o quadriênio, com a obrigatoriedade de produção com discente/egresso. Não será computado a mesma produção para dois docentes candidatos a recredenciamento junto ao PPGCMR, sendo dado preferência ao(a)

orientador(a) do respectivo aluno/egresso. Além disso, somente será considerado no máximo um capítulo por livro por docente. A pontuação será atribuída conforme ANEXO 2.

b) produção bibliográfica com discentes/egressos do PPGCMR. Serão considerados artigos científicos, livros e capítulos de livros, publicados ou aceitos (desde que comprovados). A pontuação será atribuída conforme ANEXO 2.

b.1) a comprovação de produção intelectual, referida na alínea "a", deverá ocorrer pela apresentação do código DOI do artigo, ou caso o artigo não possua DOI, do artigo na íntegra e endereço URL do mesmo. No caso de livros/capítulos deverá apresentar o seguinte: capa, contracapa, prefácio/introdução, sumário, ficha catalográfica, conselho editorial (se houver), carta de revisão por pares (se houver), apresentação/informação/comprovação de premiação ou indicação como obra referência (se houver), comprovante de financiamento (se houver), duas páginas de cada capítulo (no caso de coletânea) ou duas páginas do capítulo inicial e final (no caso de obra completa). No caso de ser uma nova edição, encaminhar também capa, contracapa, prefácio/introdução, sumário, ficha catalográfica da edição anterior.

c) Produções técnicas, como registro de softwares e patentes entre outras, além de cartas ao editor ou resposta devem ser adicionadas no item final da tabela do ANEXO 1.

Art. 3º Cabe ao colegiado do PPGCMR a recomendação pelo credenciamento ou recredenciamento como Docente Permanente ou Colaborador, respeitando os critérios estabelecidos nesse Edital, preservando o equilíbrio de Docentes Permanentes (4 a 5 docentes) e Docentes Colaboradores (1) entre as áreas de concentração e as linhas de pesquisa.

Art. 4º Docentes que estão em afastamento para formação de longa duração (> 6 meses), não poderão participar do processo de credenciamento.

Art. 5º O afastamento temporário (≤ 6 meses) de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades de participação em projetos de pesquisa, atividades de orientação e regularidade e qualidade na produção intelectual.

Art. 6º Docentes credenciados junto ao Programa serão reavaliados anualmente, conforme critérios definidos pelo Colegiado do PPGCMR, podendo esse ser descredenciado caso não atinja os critérios estabelecidos.

Art. 7º Para o recredenciamento, o número de vagas a ser ofertada para o Edital de seleção de alunos de Mestrado e Doutorado para o ano de **2025** será dependente da produção relativa do docente junto ao PPGCMR (**2021 a 2024**) e as métricas estabelecidas para o número de orientandos pela Área 21 CAPES (Seminário de meio terno **2021-2024**, realizado em novembro de 2023, e Documento orientador de APCN de Doutorado **2024** - REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS – Área 21). O colegiado do PPGCMR terá autonomia para atualizar e alterar datas e ofertas de vagas anualmente, em

atualizações do presente edital.

Art. 8º O docente que não obtiver recomendação do Colegiado para credenciamento ou recredenciamento, baseado nos critérios definidos nesse Edital, segue credenciado como professor permanente enquanto tiver orientações em andamento, mas não poderá ofertar vaga nos editais de seleção subsequentes.

Art. 9º O docente descredenciado deverá aguardar novo edital de credenciamento caso tenha intenção de reintegrar o corpo docente do PPGCMR.

Art. 10º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Santa Maria, dia de mês de ano.

Coordenador do PPGCMR/UFSM

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO

Ao: Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação da UFSM.

Venho manifestar interesse em obter meu recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação da UFSM, para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos na linha de pesquisa

A seguir, informo as atividades e produções desenvolvidas nos últimos quatro anos (período de **2021 a 2024**).

| NOME: | | |
|---|--------------------------------|---------------------------|
| INSTITUIÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO: | | |
| Link para o lattes: | | |
| Número de Vagas Pretendidas para o Edital de Mestrado em 2025 ? | | |
| É DOCENTE PERMANENTE EM OUTRO PPG? SE SIM, QUAL(IS)? (5%) | | |
| Previsão de aposentadoria até 2028 ? () não () sim Quando:..... | | |
| Ministrou disciplinas no PPG? () não () sim | | |
| ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NA GRADUAÇÃO (tutoria, monografias e iniciação científica): cite até 5 orientações (nome do aluno, curso, instituição, ano) (5%) | | |
| Nome do aluno | Curso/Instituição | Ano |
| 1. | | |
| 2. | | |
| 3. | | |
| 4. | | |
| 5. | | |
| ORIENTAÇÕES EM PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO), CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO (10%) 2021 a 2024 | | |
| Nome do aluno | Nível / Programa / Instituição | Ano da defesa ou previsão |
| | | |

PRODUÇÃO CIENTÍFICA “5 MELHORES” (artigos, livros ou capítulos de livro): informar os 5 melhores produtos no período, os quais devem guardar estreita relação com “ciências do movimento” ou “reabilitação”. A pontuação será atribuída conforme ANEXO 2.

Bonificações na pontuação: 15% se estiver como 1., 2., penúltimo ou último autor, limitado a 15 pontos; 10% pela presença de discente/egresso do PPGCMR, limitado a 10 pontos; 15% se discente/egresso for 1. ou 2. autor, limitado a 15 pontos; 10% se relação direta com dissertação, limitado a 10 pontos. Citar a referência completa e o estrato do “Qualis Periódicos” ou “Qualis Livros”. (40%). Favor adicionar o JCR no final da referência de cada um dos artigos.

Identificar o Discente/Egresso do PPGCMR em negrito.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

TODA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA COM DISCENTES/EGRESSOS (artigos, livros ou capítulos de livro), a qual deve guardar estreita relação com “ciências do movimento” ou “reabilitação”. A pontuação será atribuída conforme ANEXO 2.

Citar a referência completa e o estrato do “Qualis Periódicos” ou “Qualis Livros”. (20%)

PUBLICAÇÕES DE TRABALHOS EM EVENTOS, COM DISCENTES DO PPG

CAPTAÇÃO DE RECURSOS: bolsista produtividade (informar modalidade e categoria) ou financiamento a projeto de pesquisa (informar agência, responsável, processo e vigência). (10%)

GRAU DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Informar ações dentro das seguintes categorias:

1) atração de recursos humanos internacionais; 2) recepção de discentes internacionais para visita; 3) convite internacional para evento ou IES; 4) parecerista de agência de fomento, revista, órgão de governo internacionais; 5) cargo em entidade internacional; 6) produção internacional conjunta. (10%)

AÇÕES DE EXTENSÃO

Indicar todas as ações de extensão cadastrados no portal de projetos e executados como Coordenador ou Participante de Projeto de Extensão.

PRODUÇÕES TÉCNICAS E CARTAS AO EDITOR

Indicar as produções técnicas (Registro de Software, Equipamento, Patente) e Cartas aos Editor ou Resposta.

Alterações na ordem de autoria, o produto será glosado.

Declaro que as informações aqui prestadas são a pura expressão da verdade.

Local e Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO 2

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A CADA ESTRATO PELO QUALIS PERIÓDICOS E QUALIS LIVROS – ÁREA 21 DA CAPES

| Qualis Periódicos (2017-2020) | Pontuação |
|--------------------------------------|------------------|
| A1 | 100 pontos |
| A2 | 90 pontos |
| A3 | 80 pontos |
| A4 | 70 pontos |
| B1 | 60 pontos |
| B2 | 40 pontos |
| B3 | 20 pontos |
| B4 | 10 pontos |
| B5 | 5 pontos |
| C | 0 pontos |
| Qualis Livros | |
| L1 | 200 pontos |
| L2 | 150 pontos |
| L3 | 100 pontos |
| L4 | 80 pontos |
| L5 | 60 pontos |
| C | 0 pontos |
| Capítulos | |
| C1 | 100 pontos |
| C2 | 75 pontos |
| C3 | 50 pontos |
| C4 | 40 pontos |
| C5 | 30 pontos |
| C | 0 pontos |

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

Eu, _____,

Rg nº _____, CPF nº _____, declaro ter pelo menos 16hs semanais para exercer as atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de alunos inerentes à condição de professor no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento e Reabilitação (PPGCMR), da Universidade Federal de Santa Maria.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do solicitante: _____

Assinatura da Chefia Imediata: _____